

Em sessão de 24 de Janr.º de 1822

18.

[Copiado]

Adiada

Em sessão de 24 de Janr.º de 1822.

23
CX55

Deu voto a Comm.ª q.º interpor o seu parecer em conformid.ª das Resoluções das Cortes relativas a este objecto



Foi presente á Commissão de Marinha o Officio do Minis-
tro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, no
qual representa ao Soberano Congresso que S. Maj.ª dese-
ja saber, se deve ou não confirmarse a Promoção feita no
Corpo da Armada Nacional pelo Governo da Provincia
da Bahia com consequencia do arriamento aqué allí se
procedeu para defensão daquelle Porto, na occasia de se
haver proclamado a Constituição de Portugal; ponderando
que os promovidos aos portos do dicto Corpo foram
tirados immediatamente dos Officias dos Navios da Pra-
ca, como consta da relação que remette; e bendesim
um 2.º Tenente e um Voluntario, cujos nomes porém
na mesma se não declarão.

Parce á Commissão que não pôde retirar-se a
referida Promoção:

N.º Porque a habilitação e estudo dos Pilotos da Ma-
rinha mercante não são os que a lei positivamente
exige daquelles que se destinão a servir como Offici-

Officiaes, e ainda como Piloto da Marinha militar: e
por conseguinte não podem ^{aquelles outros} ser promovidos como
taes para o serviço dos Navios de guerra, segundo he
expresso nos Statutos da Academia da Marinha nos ter-
mos seguintes = Prohibo que daqui em diante possa alguém
apresentar requerimento para entrar na Marinha Real
ou como Official da Guerra ou como Piloto, sem accompa-
nhar o dicto requerimento com a Attestação de ter feito
exame geral de todo o Curso Mathematico que l'he couber
sendo ensinado, e ter sido nelle approvado: e que não pro-
duzindo a dicta Attestação, de nenhum modo se se-
rão propostos para em os attender. —

2.^o Perque havendo os promovidos passados de
simplices para os 1.^o e 2.^o Tenentes da Armada
Nacional, vem necessariamente a preferirem mi-
lites Officiaes da mesma Armada.

A Commissão porém tendo em consideração que
os mencionados Capitães e Pilotos da realçada se

se prestará aquelle servicio por bem da Causa Sagrada
da nova Regeneração politica, deixando os seus Navios
e interesses, e constituido-se por isto Cidadão beneme-
rito, he de sentimento que se lhe conceda poderem
usar da farda e insignias dos Porto que exercera, u-
nicamente ad honorem, sem terem apertamentos,
e se entrarem na Escala dos Officiaes da Armada Na-
cional.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

A respeito daquelles da referida relação, que a
Commissão presume, posto que alli se não de-
clara, pertencerem ao Corpo da Armada, cumpre
ao Governo attende-los nos Promoções que houver de
fazer, na conformidade da lei.

Francisco Simões Magalhães
Mariano Miguel Franini

Joaquim Pereira
Manuel de Vasquez e Le Mello
Francisco Villalva Barbosa